

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA N°. 005/2022

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

Termo de Apostilamento n° 01 do Termo de Responsabilidade FUNCULTURA n° 005/2022 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**, na forma da Lei Complementar n° 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciará em **JUNHO/2022** e encerrará em **DEZEMBRO/2023**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Baixo Guandu**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.165.737/0001-10, de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Baixo Guandu, **Sr. Lastênio Luiz Cardoso**, portador da Carteira de Identidade n° 428.044, expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF sob o n° 579.436.807-15, e pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo Decreto n°6.708, de 22 de novembro de 2021, **Sra. Miria Souza Cruz**, portadora da Carteira de Identidade n° 1.284.282, expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado do Espírito Santo, inscrita no CPF sob o n° 077.464.697-79, por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n° 3.059, de 14 de julho de 2020, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual n° 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF n° 111.780.137-31 e RG n° 1.943.166-ES, conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a retificação no número da conta corrente específica para recebimento dos recursos financeiros transferidos por meio do FUNCULTURA e o valor da contrapartida do Município, descrito no item 9 do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

FUNCULTURA Nº. 005/2022, que passa a ser a conta corrente nº 2313266-5, aberta na agência 112 do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 005/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Baixo Guandu/ES, 29 de junho de 2022.

Lastênio Luiz Cardoso
CPF 579.436.807-15
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Miria Souza Cruz
CPF 077.464.697-79
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LASTENIO LUIZ CARDOSO

CIDADÃO

assinado em 29/06/2022 11:53:47 -03:00

MIRIA SOUZA CRUZ

CIDADÃO

assinado em 29/06/2022 11:54:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2022 11:54:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LASTENIO LUIZ CARDOSO (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-M6FFBK>